



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete Municipal



**PORTARIA Nº288/2022** DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 510/2013 QUE CONCEDE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** alteração da Lei Municipal nº 510/2013, que concede gratificação a servidor.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 810/2021, que estabelece os percentuais de gratificação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR provisoriamente até regulamentação por decreto da Lei Municipal n. 810/2021 o percentual da gratificação concedida aos servidores abaixo relacionados, conforme cada cargo nomeado e percentual estabelecido, a partir de 01 de dezembro de 2022,

<b>NOME</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>NOMEAÇÃO</b>	<b>%GRATIFICAÇÃO</b>
Claudia Enes Pereira	Agente de Saúde	Diretor de Departamento I	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 12 de dezembro de 2022.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____  _____ Autoridade competente</p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**